



= L E I Nº 1.135 =

DISPONDO SOBRE: Declara de utilidade pública o Esporte Clube Corinthians.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

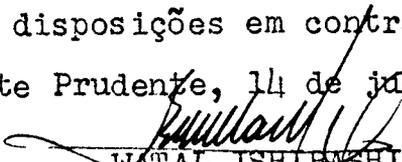
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica considerado de utilidade pública o ESPORTE CLUBE CORINTHIANS DE PRESIDENTE PRUDENTE.-

§ ÚNICO - A referida Associação gozará de todos os benefícios e regalias concedidas por lei aos órgãos de Utilidade Pública.

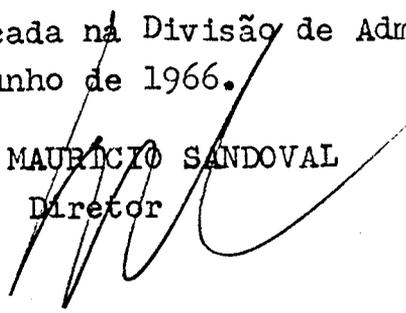
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 14 de junho de 1966


WATAL ISHIBASHI

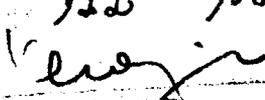
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 1966.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO

122 138

SECRETARIA